



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRCP nº. 21/2021

Belo Horizonte, 17 de maio de 2021.

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 01095/2004/001/2016, foi formalizado em 08/06/2016, como Licença de Operação Corretiva - LAC1;

Considerando contato telefônico no dia 07/05/2021, com o Sr. Jonadan Hsuan Min Ma, com a finalidade de realizar vistoria na Fazenda Boa Fé;

Considerando que foi informado que o empreendedor desistiu de continuar com o pedido de licenciamento ambiental, uma vez que parte da fazenda foi vendida e, com isso, o porte da atividade reduziu, não sendo mais necessário apresentar os estudos EIA/RIMA com PCA, nem continuar na mesma modalidade;

Considerando ofício apresentado pelo empreendedor;

Considerando que o “interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita” (art. 49, caput, da Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Considerando, desta maneira, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (art. 50, caput, da Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Considerando, por fim, a regra prevista nos artigo 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

Determino o arquivamento do processo administrativo nº **01095/2004/001/2016**, relativo ao empreendedor/empreendimento **AGROPECUÁRIA BOA FÉ LTDA / FAZENDA BOA FÉ- MAT: 2960**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.194.928/0001-48, localizado no município de CONQUISTA/MG.

Remetam-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Publique-se e arquive-se.

Uberlândia-MG, em 17 de maio de 2021.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional da SUPRAM Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 17/05/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29572323** e o código CRC **34566FE6**.